



**DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-21PE**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo urbano), limpeza e conservação de vias e bens públicos do município de Matina - Bahia.**

**Vistos etc.;**

Considerando que após convocação realizada pela prefeita municipal para apresentação da planilha de composição de preços e custos escoimada dos vícios apontados, por parte da empresa **SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME**, foi realizada a análise da planilha nova, sendo detectado que houve divergência nas informações, faltando pontos de destaque exigidas no termo de referência.

A planilha apresentada com o quantitativo de 15 funcionários (garis), no entanto o termo de referência acostado ao processo solicita 18 funcionários (garis), e para o índice de produtividade apresentado não houve comprovação do atendimento. Continuando a análise da planilha ainda foi verificado a não inclusão de 02 fiscais de ruas e 02 motocicletas.

Nesse sentido, a planilha de composição de preços e custos tem como objetivo demonstrar a exequibilidade da proposta, que da forma apresentada, com ausência de exigências do termo de referência, a proposta apresentada se torna inexecutável.

Desta forma, nada mais havendo a relatar, remetemos os autos a autoridade competente, em consonância com os preceitos legais e submetemos à Assessoria Jurídica para análise do procedimento licitatório.

Fica convocada as empresas para a etapa de habilitação, com as devidas convocações, a ser realizada no dia 03 de novembro de 2021, a partir das 09 horas.

Matina, 27 de outubro de 2021.

**GISELE SILVA GOMES**  
Pregoeira